



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 024/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE MARÇO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTMANN.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 017/2019, de 22 de março de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

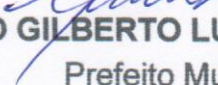
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Colenda Câmara:

O objetivo do presente projeto de lei, é fixar novo valor para o auxílio alimentação, adequando o benefício aos preços praticados no setor de refeições, em razão da ampliação de despesas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

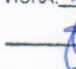
Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 22 / 03 / 2019

HORA: 14,10 Nº: 024/19


ASSINATURA